

P.^a a Camera desta Cid.^e
Do d.^o

Tendo o Guarda Mór Manoel Alves Alvim representado a precizão q. tinha de deitar a Pasto os seus gados p.^a a vargem de St.^a Anna, e offerecendo-se a concorrer p.^a a reedificação do Aterrado, sobre o q. mandei informar a essa Camera e á vista da informação rezolvido como pedia fazendo termo nessa camera, como porêm o Cap.^m daquelle Bairro me representou o q. consta da carta q. remeto por copia: ordeno a Vm.^{ces} q. novam.^{te} informem com o seu parecer á vista das razões allegadas. D.^a G.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1798. = Antonio M.^{el} de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Ordinr.^o Prezid.^e e Off.^{es} da Camera desta Cidade. // — Não servio esta carta, vai copiada adiante —

P.^a o S. Mór de Parnaguá
Do m.^{mo}

Incluzo remeto a Vm.^{ce} o requerimento de Valentim Preto forro dessa V.^a, cujo contexto fazedo huma seria impressão em Sua Ex.^a. Hé o m.^{mo} Snr. servido ordenarme encarregue a vm.^{ce} este particular da sua parte, afim de conseguir por meios amigaveis e sem violencia a Alforria da m.^{ce} do sup.^a. Como a Humanid.^e de S. Ex.^a se interessa a favor de huma tão justa cauza, e a viuva e herdeiros do casal não podem recusar-se a dar liberd.^e a d.^a Preta, sem manifestar a malignid.^e do seu animo, espera o m.^{mo} Snr. q. elles satisfação ás suas pias intenções, com oq. póde vm.^{ce} assegurar-lhes o lizon-gearão muito. D.^a G.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 26 de 7br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. S. Mór Francisco Jozé Montr.^o //.

P.^a a Camera desta Cid.^e

Havendome representado o G. Mór Manoel Alz Alvim, a precizão que tinha de fazer pastar os seus gados na varge de Santa Anna, e oferecendos-e por isso a concorrer p.^a os concertos do Aterrado; mandei sobre este assumpto ouvir essa Camera, e conformando-me com a sua informação, deferi ao sup.^e como pedia, ordenando se lavrasse nessa m.^{ma} Camera hum termo de obrigação, aque ficava sujeito: Como porêm o Cap.^m daquelle Bairro posteriormt.^e me representa oq. verão da sua carta q. lhe remeto por cópia, ordeno a vm.^{ces} q. novam.^{te} me informem com o seu parecer tendo concideração



ás razões allegadas, p.^a eu rezolver neste cazo oq. for mais justo. D.^a G.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Ordinar.^o Prezid.^o e Off.^{es} da Camera desta Cid.^o //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá (Do Secretr.^o)

S. Ex.^a me ordena remeta a vm.^{ce} o requerimt.^o junto de Dom.^{es} da Silva da V.^a de Iguape, oqual com razão pertende se execute o termo de transação incerto na sua sentença, q. passou em julgado; e porque não hé justo q. as possibilid.^{es}, respeitos, e Parentescos dos ricos sufoquem a justiça dos Pobres, detremina o mesmo Snr. faça vm.^{ce} dar cumprimento ao estipulado, primeiro por termos amigaveis, e não obedecendo os Reos com a severid.^e q. as leys recomendão; oque cumpra, dando immediatamt.^e parte a S. Ex.^a de tudo oque praticar a este respeito. D.^a G.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 27 de 7br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. D.^{or} Ouvidor de Parnaguá Manoel Lopes Branco e Silva. //

P.^a o Cap.^m Comd.^e de S. Sebastiam

Como presentemt.^e não ha no Porto de Santos, embarcação alguma p.^a a Europa, e os Negociantes, e Lavradores não devem ter estagnados os seus effeitos. Ordeno a vm.^{ce} deixe exportar p.^a qualq.^r dos nossos Portos da America metade das safras dos seus Assucares, e colheitas de outros generos q. tiverem, mostrando elles ficar-lhe huma igual porção p.^a carregar nos Navios q. se esperão de Lisboa no d.^o Porto de Santos, tudo debaixo das formalid.^{es}, e ordens estabelecidas, oque lhes fará publico. D.^a G.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1798. = Ant.^o M.^{el} de Mello Castro e Mendonça. = Snr. Cap.^m Fernando Gomes Per.^a da Silva. //

P.^a o Juiz de Fóra da V.^a de Santos

Como presentemt.^e não ha nesse Porto embarcação alguma p.^a a Europa, e os Negociantes não devem ter estagnados os seus effeitos, ordeno a vm.^{ce} deixe exportar p.^a qualquer dos nossos Portos da America metade dos Assucares, Arrôz, Café, e mais generos que tiverem, mostrando elles terem huma igual porção p.^a carregar nos Navios q. se esperão de Lisboa tudo debaixo das formalid.^{es}, e ordens estabelecidas, oque lhes fará publico. D.^a G.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz de Fora da V.^a de Santos Sebastiam Luiz Tinoco da Silva. //

